



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023**  
**Processo nº 0005011-03.2023.6.02.8000**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 38/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa SENNA ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol – CEP 57051-090 – Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **SENNÁ ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua José Tavares, nº 1, Centro, Satuba, Alagoas, CEP 57081-745, telefone (82)99662-9019, inscrita no CNPJ com o nº 49.326.292/0001-46, neste ato representada por Talvanes Fernandes dos Santos Costa, resolvem consensualmente ajustar o presente Termo Aditivo nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 38/2023 por 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O presente aditivo não traz impacto financeiro ao contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão da lavra do Sr. Desembargador Presidente desta Corte, evento 1476878, acostada aos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0005011-03.2023.6.02.8000

**CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º, I e III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS INCORPORAÇÕES**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023  
SEI nº 0005011-03.2023.6.02.8000



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 08 de abril de 2024.

Pelo TRE/AL:  
CONTRATANTE:

  
Desembargador Klever Rêgo Loureiro  
Presidente do TRE-AL

Pela  
CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente  
TALVANES FERNANDES DOS SANTOS COSTA  
Data: 09/04/2024 07:47:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Talvanes Fernandes dos Santos Costa